



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020

PROCESSO N.º 08700.000179/2021-52

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2020 CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA –
CADE E A
EMPRESA REFERENCISTAS,
PARA CONTRATAÇÃO DE
ASSINATURA ANUAL PARA
2018 DA BASE DE DADOS DO
SERVIÇO WEBDEWEY,
VERSÃO ELETRÔNICA DE
ACESSO ON-LINE DO
SISTEMA DE
CLASSIFICAÇÃO DECIMAL
DE DEWEY (CDD)**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inc. II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 545, de 07 de dezembro de 2021, e

CONTRATADA:

REFERENCISTAS, situada no endereço Northwest 46th Street Miami, Florida 33166 United States, fone/fax, (21)3942-6937, email: bibliotecas@referencistas.com e landrade@referencistas.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representado Legal, Sr. **OSCAR PEREZ CONTRERAS**, Portador do Passaporte PE105373, emitido na Colômbia, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.000179/2021-52**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no processo 08700.000179/2021-52.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, para a prorrogação o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A Cláusula Segunda Da Vigência, a Cláusula Terceira- do Preço, a Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **05/05/2022 à 05/05/2023**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5.1. O valor do Contrato, passa de U\$ 1.528,00 (mil quinhentos e vinte oito dolares) ou R\$ 7.101,68 (sete mil cento e um reais e sessenta e oito centavos), para **US\$ 1.604,04 (mil seiscentos e quatro dolares e quatro centavos) ou R\$ 7.455,06**

(sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Itens	Descrição	Valor Total	Valor Total Reajustado
1	Assinatura anual renovável do serviço WebDewey	US\$ 1.604,04	RS\$7.456,76*

*Data cotação utilizada: 12/04/2022

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no exercício de 2022, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva nota empenho.

Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 194586

Fonte: 0150

Funcional Programática: 14.422.5015.2807.0001

Plano Interno: CE999JBDADO

Nota de Empenho: 2022NE000204

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 09/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Perez Contreras, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 03/05/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 03/05/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1053898** e o código CRC **2E283864**.